



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 455 / 2006.

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2006.

O Povo do Município de Guiricema, por seus representantes legais aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na dotação Orçamentária a seguir:

02 - Prefeitura Municipal
02.01- Gabinete do Prefeito
04.122.0001 1.058- Aquisição de veiculo- Gabinete do Executivo
449252- Equipamentos e Material Permanente 45.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior será anulada a seguinte dotação orçamentária.

Ficha nº 312
02 08 02 15 452 0.001 2.058 319004 5.000,00

Ficha nº 341
02 08 04 26 451 0.001 2.063 31900415.000,00

Ficha nº 281
02 07 04 13 812 0.014 1.007 449052 4.000,00

Ficha nº 296
02 08 01 04 122 0.001 2.078 319004 3.000,00

Pe. Jurandir Marcelo Bezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



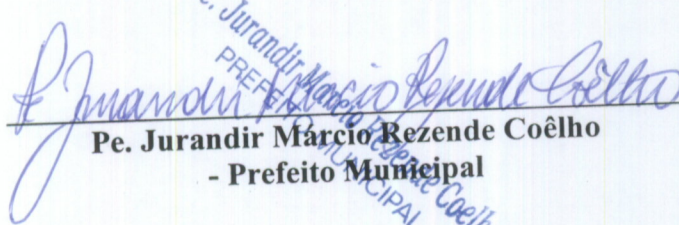
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha nº 301 02 08 01 04 122 0.001 2.078 339039	3.000,00
Ficha nº 309 02 08 02 04 122 0.001 2.057 339039	4.000,00
Ficha nº 342 02 08 02 26 451 0.001 2.063 319011	6.000,00
Ficha nº 128 02 08 02 10 301 0.002 2.024 319004	5.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 20 de junho de 2006.


Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
- Prefeito Municipal